



LEI Nº 987 DE 21 DE JULHO DE 1.959 :-

(Que denomina Praça Antonio Frederico Ozanam, um logradouro público nesta cidade).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A praça sem denominação, situada nos fundos dos terrenos de propriedade do Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, onde funciona o Asilo mantido pela referida Instituição, passa a denominar-se "PRAÇA ANTONIO FREDERICO OZANAM".

Artigo 2º - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: PRAÇA ANTONIO FREDERICO OZANAM - Fundador da Sociedade de São Vicente de Paulo - Nascido em 23/4/1813 - Falecido em 8/9/1853".

Artigo 3º - As despesas com a aquisição de placas, correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de Julho de 1959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO BASSO -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Julho de 1.959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Assinatura
ARIBU BATALHA -

Diretor Administrativo.